



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 — ESTADO DE MINAS GERAIS

15
8

N.º :
Assunto :
Serviço :
Data :

LEI Nº 06/86 DE 21 DE JULHO DE 1986.

Que autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de terreno ao Estado de Minas Gerais para edificação de prédio escolar.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais a área aproximada de 2.900 m² (dois mil novecentos metros quadrados) localizada à Rua Vereador Antônio Martins, na Séde do Município, com frontando na frente com a Rua acima citada, à direita com / terrenos pertencentes a Antônio de Castro Almeida Gouvêa Filho e com terrenos da Prefeitura, continuando ainda a confrontar com terrenos pertencentes a Municipalidade, á esquerda confrontando com terreno pertencente aos expropriados e com os mesmos expropriados aos fundos, conforme Decreto 04/81 de 21 de julho de 1981.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário / esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação.

BELMIRO BRAGA, 21 DE JULHO DE 1986.



ORLANDO CAPUTO
Prefeito Municipal